



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO**

**PARECER COMISSÕES/CMSF**

**PROJETO DE LEI Nº 01/2023 – Poder Executivo**

São Francisco do Brejão, 01 de Março de 2023

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**Assunto: “ALTERA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 337/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 01/2023, de 01 de Março de 2023, de autoria do Poder Executivo, “ALTERA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 337/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, tramita nestas Comissões conforme do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar PARECER sobre os aspectos administrativo e de legalidade do referido projeto de lei, ora em análise.

A proposição apresentada pelo Executivo Municipal em análise, tem por finalidade alterar a composição definida pela LEI MUNICIPAL Nº 337/2021, “ALTERA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 337/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO

A nova redação dada ao Art. 7º da Lei nº 337/2021, adequada à realidade local seu quantitativo e composição, viabilizando assim seu pleno funcionamento.

### VOTO DO RELATOR

Desta forma, o Relator Signatário, conclui-se que o referido projeto de Lei nº 012/2021, atende à legalidade exigida pelas legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes, bem como, demais preceitos legais pertinentes.

Neste sentido, a Relatoria emite PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 01/2023, de 01 de Março de 2023, que "ALTERA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 337/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", devendo o mesmo prosperar em seu trâmite dentro desta Casa Legislativa.

### ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, o concluímos existir viabilidade jurídica no que tange a matéria, opinando pela aprovação do referido projeto de lei.

E o Parecer desta comissão, salvo melhor e soberano juízo do Plenário desta Casa Legislativa.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA

Presidente

ALYSSON NORDEAN ALBUQUERQUE DA COSTA

Membro

Relator

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO VALE

### COMISSÃO EDUCACÃO

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO VALE

Presidente

CIODOMIR CARNEIRO LIRA

Membro

Relator

MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Projeto de Lei nº 001/2023

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover as necessárias alterações na Lei Municipal nº 337 de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Francisco do Brejão/MA, em específico o artigo 7º.

A presente propositura tem por finalidade, estruturar o referido conselho para então ser possível elaborar e desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Esportes, os projetos destinados à promoção das atividades esportivas, bem como fiscalizar o seu andamento, contribuindo para a elaboração de políticas públicas municipais relacionadas ao esporte, exercendo o controle social e auxiliando na melhoria da gestão, da qualidade e da transparência das políticas públicas de esporte executadas no município estreitando assim a relação entre Poder Público e a sociedade civil a partir da participação popular em especial dos esportistas.

Diante do exposto, conto com a aprovação dessa eminente Casa à presente iniciativa, no interesse do Município.

São Francisco do Brejão, 28 de fevereiro de 2023.

EDINALVA BRANDAO  
GONCALVES:84792248353  
Assinado de forma digital por  
EDINALVA BRANDAO  
GONCALVES:84792248353  
Dados: 2023.02.28 10:30:40 -03'00'  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal